

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

(X) COMPRAS () SERVIÇOS () OBRAS () OUTROS

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA.

À consideração da Presidência da Câmara Municipal.

1 – OBJETO: Compra de 01 (uma) lavadora (lava-jato).

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação em razão da necessidade de adquirir o equipamento para manter a limpeza e boa conservação do espaço externo da sede da Câmara de Vereadores.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNID:01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROGRAMA DE TRABALHO:

PROJ. ATIV/ELEMENTO:

4.4.90.52.34.00.00.00 – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Boa Vista do Cadeado, RS., 18 de janeiro de 2023.


ARIELE MARTINS
ASSESSORA PARLAMENTAR

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a instauração do presente processo para **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da requisição conforme art. 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Designo, desde já, a Sra. **ARIELE MARTINS**, assessora parlamentar, para proceder a uma pesquisa de preços em pelo menos três empresas do ramo pertinente ao objeto licitado.

Encaminha-se à Secretaria para a adoção das providências cabíveis.

Boa Vista do Cadeado, RS., 19 de janeiro de 2023.

SILVANA TERESINHA BAUER
Presidente da Câmara de Vereadores
Boa Vista do Cadeado, RS.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

(X) COMPRAS () SERVIÇOS () OBRAS () OUTROS

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA.

À consideração da Presidência da Câmara Municipal.

1 – OBJETO: Compra de 01 (uma) lavadora (lava-jato).

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação em razão da necessidade de adquirir o equipamento para manter a limpeza e boa conservação do espaço externo da sede da Câmara de Vereadores.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNID:01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROGRAMA DE TRABALHO:

PROJ. ATIV/ELEMENTO:

4.4.90.52.34.00.00.00 – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Boa Vista do Cadeado, RS., 18 de janeiro de 2023.


ARIELE MARTINS
ASSESSORA PARLAMENTAR



**CENTRAL
MÁQUINAS E
FERRAMENTAS**

EMPRESA: Central Comércio De Máquinas e Ferramentas

CNPJ: 43.837.008/0001-10

TELEFONE: (55) 9.9156-1805

DATA: 20 / 01 / 2023

LAVADORA STIHL	VALOR : R\$ 1.900,00
MODELO: RE 110	
VAZÃO MÁXIMA: 140 bar	
PRESSÃO MÁXIMA: 510 l/h	
MANGUEIRA: 7m	
MOTOR: INDUÇÃO	
VOLTAGEM: 220V	
POTÊNCIA: 2.9	

OBS: A EMPRESA CENTRAL MÁQUINAS DISPONIBILIZA TRÊS REVISÕES DE CORTESIAS PARA OS CLIENTES QUE COMPRAM CONOSCO.

Kestlyn Bueno

Central Com. de Máq.
e Ferramentas Ltda
CNPJ: 43.837.008/0001-10
I. E.: 065/0163273

Carimbo/Assinatura responsável pelo orçamento

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO

Av. 21 de Abril, 1225
 Osvaldo Aranha
 IJUI/RS - 98.700-000
 Fone: (55) 3332-7586

Data/Hora: 20/01/2023 11:04:42
 Página: 001

ORÇAMENTO Nº: 145896

*** ESSE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR COMO RECIBO DE PAGAMENTO OU EFETIVAÇÃO DE VENDA ***

Cliente: 999999 CONSUMIDOR FINAL
 Endereço:
 Cidade: IJUI - UF: RS - CEP: 98.700-000
 CNPJ/CPF:
 Fone: Celular: Fax:

Email:

Produto	Descrição	Und.	Quant.	Vir. Unit.	Desc.	Total R\$
057788	LAVADORA STIHL RE 110 DE ALTA PRESSAO, 220 V	PC	1,000	1890,00	0,00	1890,00
Sub-Total						1.890,00
(-) Descontos						0,00
(+) Acréscimos						0,00
Total						1.890,00

Data do Orçamento: 20/01/2023
 Data de Validade:
 Previsão Entrega:

Vendedor: 000020 CONSULTORA KATIELI
 Forma de Pagamento:

Observação
 ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA LOJA
 1 ANO DE GARANTIA
 3 REVISÕES GRATUITAS

Frete: () CIF (X) FOB

De acordo com que consta do
 Orçamento autorizo sua Execução

Sendo só para o momento, ficamos ao
 inteiro dispôr e vossas prezadas ordens.

CONSUMIDOR FINAL

CENTRAL DA CONSTRUÇÃO

05.666.947/0001-50
 VILSON COMÉRCIO DE
 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 AVENIDA 21 DE ABRIL, 1225
 BAIRRO OSVALDO ARANHA
 CEP 98.700-000
 IJUI - RS

Katheli B. Milani



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BOA VISTA DO CADEADO - RS

Av. Cinco Irmãos, n° 1080, Fone: 55-3643.1076

PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2023

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado - RS, solicitante do parecer jurídico acerca do processo de dispensa de licitação em análise, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) lavadora (lava-jato), a fim de manter a limpeza e boa conservação do espaço externo da sede da Câmara de Vereadores.

Passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico, a análise da viabilidade e regularidade do processo de dispensa.

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles leciona sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, tendo em vista a necessidade de, além de buscar a proposta mais vantajosa, assegurar o atendimento aos princípios da impessoalidade e da isonomia. No entanto, a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim como a Lei de Licitações prevê a obrigatoriedade do procedimento licitatório, **excetua esta mesma regra, permitindo a contratação direta através de processos de dispensa e**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BOA VISTA DO CADEADO - RS

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

inexigibilidade de licitação, desde que, por óbvio, preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular em hipóteses legalmente previstas no art. 24 da Lei nº. 8.666/93, consubstanciando situações em que a licitação é possível, mas por permissivo legal há possibilidade de dispensá-la. Há, portanto, certa discricionariedade do agente administrativo, vez que a licitação poderá ser dispensada.

Conforme ensina o doutrinador Marçal Justen Filho: *"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir"*.

É cediço que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, conquanto não exigem o cumprimento de alguns formalismos necessários em um processo de licitação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, impostos à Administração Pública pela norma do art. 37 da Constituição Federal e pelo art. 3º da Lei 8.666/93.

Destarte, está claro que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 8.666/93, contudo, no caso em análise, a pretensa contratação por dispensa de licitação tem seu amparo legal no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, que assim dispõe:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BOA VISTA DO CADEADO - RS

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 ($R\$176.000,00 \times 10\% = R\$17.600,00$ – Decreto nº 9.412/2018), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Ainda, deve-se demonstrar o interesse público na aquisição de bens e serviços, o que se perquire por meio da justificativa para deflagração do processo. No caso em tela, a contratação tem por finalidade a aquisição de cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) lavadora (lava-jato), a fim de manter a limpeza e boa conservação do espaço externo da sede da Câmara de Vereadores.

No tocante ao aspecto legal e orçamentário-financeiro do procedimento, é mister esclarecer, ainda, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação se mostra imprescindível a comprovação de que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, bem como que o valor contratado está amoldado ao praticado no mercado.

Para tanto, estão anexadas ao presente processo quatro cotações de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BOA VISTA DO CADEADO - RS

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

Dos orçamentos apresentados, é possível inferir que as três propostas têm o valor balizado dentro do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Obviamente, há que se analisar a proposta mais vantajosa dentre às 3 apresentadas.

Logo, o menor preço ofertado à administração pública se traduz na vantajosidade da contratação.

Diante de todo o exposto, opina-se pela correta formalização do processo sob forma de dispensa, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer s.m.j e o qual submeto à apreciação superior.

Boa Vista do Cadeado, RS., 01 de fevereiro de 2023.

RAFAEL LENUZZA AMARAL
Assessor Jurídico da Presidência
OAB/RS 109.036



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BOA VISTA DO CADEADO - RS
PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº.005/2023

COMPRAS SERVIÇOS OBRAS OUTROS

OBJETO- ESPECIFICAÇÃO: Compra de 01 (uma) lavadora (lava-jato).

Solicitação efetuada pelo: **GABINETE DO PRESIDENTE** Recursos: Próprios

Pagamento: 05 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DA CONTRATADA: COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA.

CNPJ: 91.982.496/0019-20

VALOR: R\$ 1.779,00 (mil setecentos e setenta e nove reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Contabilidade)	
(X) Há previsão	() Abertura de licitação modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
() Não há previsão	(X) DISPENÇA DE LICITAÇÃO: Base Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93
ORGÃO: 01 UNID:01.01	() INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Base Legal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.34.00.00.00 – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.	
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação em razão da necessidade de adquirir o equipamento para manter a limpeza e boa conservação do espaço externo da sede da Câmara de Vereadores.	

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Autorizo Abertura de Licitação Dispensar a Licitação
 Inexigibilidade de Licitação Autorizo Empenho
 Reconhecimento da despesa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BOA VISTA DO CADEADO - RS
PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Cinco Irmãos, nº 1080, Fone: 55-3643.1076

Boa Vista do Cadeado/RS, 01 de fevereiro de 2023.

SILVANA TERESINHA BAUER - PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
91.982.496/0019-20
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/1988

NOME EMPRESARIAL
COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COTRIPAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
R GASPAR MARTINS

NÚMERO
355

COMPLEMENTO

CEP
98.280-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PANAMBI

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIRETORIA@COTRIPAL.COM.BR

TELEFONE
(55) 3375-9001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 10:33:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
91.982.496/0019-20
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/03/1988

NOME EMPRESARIAL

COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.12-5-00 - Carga e descarga
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
75.00-1-00 - Atividades veterinárias
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO

R GASPAS MARTINS

NÚMERO

355

COMPLEMENTO

CEP

98.280-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PANAMBI

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DIRETORIA@COTRIPAL.COM.BR

TELEFONE

(55) 3375-9001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 10:33:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA
CNPJ: 91.982.496/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:46 do dia 16/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2023.

Código de controle da certidão: **96FA.8271.E0AE.801A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COTRIPAL AGROPEC COOP**

CNPJ base: **91.982.496/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 05 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DEBITO(S):

1 Adm Parcelado - 1 Adm Exigibilidade Suspensa

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/3/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir.

Certidão n°: **22512852**
Autenticação: **32580677**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8635/2022

Dados do Contribuinte

Nome/Razão:	91227 - COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA		
CNPJ/CPF:	91.982.496/0019-20		
Endereço:	RUA GASPAR MARTINS, 355		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Panambi - RS

Finalidade

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/12/2022	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Panambi, 26 de dezembro de 2022

Emitido por: COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA

Código para verificação de autenticidade: WGT211201-272-HNUONZCFDIYIJH-6

WGT211201-272-HNUONZCFDIYIJH-6
Código Autenticidade

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 91.982.496/0019-20

Razão

COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA

Social:

Endereço:

RUA GASPAR MARTINS 355 / CENTRO / PANAMBI / RS / 98280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202363815743320

Informação obtida em 02/02/2023 12:55:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 91.982.496/0019-20
Certidão nº: 4865001/2023
Expedição: 02/02/2023, às 12:56:30
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.982.496/0019-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Sra. SILVANA TERESINHA BAUER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Cadeado, RS., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 005/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) lavadora (lava-jato) para a Câmara de Vereadores e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.982.496/0019-20, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor de R\$ 1.779,00 (mil setecentos e setenta e nove reais).

Boa Vista do Cadeado, RS., 03 de fevereiro de 2023.

SILVANA TERESINHA BAUER
Presidente da Câmara de Vereadores de
Boa Vista do Cadeado, RS.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Boa Vista do Cadeado – RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Compra de 01 (uma) lavadora (lava-jato).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO CADEADO-RS.

CONTRATADO: COTRIPAL AGROPECUARIA COOPERATIVA, inscrita no CNPJ sob nº 91.982.496/0019-20.

VALOR: R\$ 1.779,00 (mil setecentos e setenta e nove reais).

PRAZO: Imediato

Dotação Orçamentária:

4.4.90.52.34.00.00.00 – MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II c/c Artigo 23, II "a" da Lei 8.666/93 e alterações.

Boa Vista do Cadeado, 03 de fevereiro de 2023.

Vereadora **SILVANA TERESINHA BAUER**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores